



**RESOLUÇÃO Nº 227, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprovar na totalidade a Suspensão de Ato do Plenário nº 002, de 22 de junho de 2023, acolhendo os seus motivos e revogando integralmente a Resolução nº 226, de 21 de junho de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, faz saber que o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais deliberou em sua Sessão Plenária Ordinária nº 32, realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, e

Considerando o previsto no artigo 58 e 59 do Regimento Interno do CFT;

Considerando adequados os fundamentos e motivos apresentados pelo Sr. Presidente do CFT no Ato de Suspensão nº 002, de 22 de junho de 2023, nos termos do art. 59 do Regimento Interno;

Considerando o art. 59, inciso II do Regimento Interno do CFT;

Considerando a Deliberação Plenária nº 40, de 06 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acolher o Ato de Suspensão nº 002, de 22 de junho de 2023, publicado no sítio do CFT e revogar a Resolução nº 226, de 21 de junho de 2023, publicada no DOU de 22 de junho de 2023, Seção 1, página 117.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Técnico em Eletrônica SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH**  
**Presidente do CFT**